



**Observatório do Endividamento
dos Consumidores**

ENDIVIDAMENTO E INCUMPRIMENTO NO CRÉDITO BANCÁRIO AO CONSUMO

UM ESTUDO DE CASO

**CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS
DA
FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

Fevereiro de 2002

Índice

Introdução	1
1. Endividamento	1
a) Perfil do devedor	1
b) Valor do contrato	3
c) Saldos em dívida	3
d) Finalidades do crédito pessoal	4
2. Incumprimento	5
a) Dimensão do incumprimento	5
b) Causas do incumprimento	7
3. Conclusão	12

INTRODUÇÃO

O presente estudo baseia-se em dados recolhidos junto de uma Instituição Bancária (Instituição X), relativos a uma carteira de clientes de crédito ao consumo (crédito pessoal) de 146 857 contratos em 31 de Dezembro de 2001, sendo que a quase totalidade dos contratos em questão foi realizada entre 1998 e 2001 (98,8%).

O objectivo deste estudo é aprofundar o conhecimento da realidade do crédito bancário ao consumo em Portugal, nomeadamente no que diz respeito ao perfil do devedor, ao valor dos contratos contraídos para financiar o crédito ao consumo, à dimensão dos valores em dívida, às finalidades mais representativas deste tipo de crédito, bem como à situação do incumprimento. Por indisponibilidade de dados não nos foi possível calcular elementos importantes para a avaliação da capacidade de solvência das famílias, nomeadamente estatísticas desagregadas segundo o rendimento dos mutuários e a taxa de esforço.

A Instituição Bancária em causa é uma das mais importantes Instituições de Crédito portuguesas e, como tal, a sua experiência em termos de crédito ao consumo é de alguma forma representativa das tendências actuais deste segmento do crédito bancário.

Esta Instituição Bancária tem colaborado com o grupo de investigação do Observatório do Endividamento dos Consumidores desde 1998, constituindo uma mais-valia importante para a caracterização dos compromissos de crédito ao consumo, desde logo por colmatar, ainda que em parte, a escassez de informação estatística desagregada para o endividamento e incumprimento das famílias.

1. Endividamento

a) Perfil do devedor

É a *faixa etária* entre os 31 e os 50 anos que mais recorre ao crédito para consumo, constituindo 48,1% da carteira de clientes. Seguem-se os indivíduos com idades entre os 21 e os 30 anos (25,4%) e entre os 51 e 60

anos (16,0%). Em relação ao *estado civil*, predominam os indivíduos casados, seguidos dos solteiros e viúvos. Os divorciados e separados judicialmente assumem uma importância residual, o que naturalmente se prende com a instabilidade financeira usualmente associada a este estado civil. A análise segundo o *sexo* mostra que são maioritariamente os homens quem recorre a este tipo de crédito (67,1% dos contratos). Este resultado é, em certa medida, o esperado, uma vez que, por motivos de natureza cultural, a situação mais usual é aquela em que o homem lidera todo o processo de negociação no recurso ao crédito (Quadro 1).

Quadro 1
Perfil do devedor
Segmentação: idade, sexo e estado civil
(% dos contratos)
31/12/2001

Idade	
Até 20 anos	2,1%
Entre 21 e 25	11,0%
Entre 26 e 30	14,4%
Entre 31 e 40	24,5%
Entre 41 e 50	23,6%
Entre 51 e 60	16,0%
Mais de 60	8,2%
Total	100,0%
Sexo	
Feminino	32,7%
Masculino	67,1%
NE	0,2%
Total	100,0%
Estado Civil	
Casado	58,6%
Divorciado e Sep. Judicial.	6,4%
Solteiro	30,2%
Viuvo	3,4%
NE	1,4%
Total	100,0%

Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

b) Valor do contrato

Os montantes financiados oscilam entre os 498,80 e 2493,99 euros (28,1%), 2493,99 e 4987,98 euros (27,4%) e 4987,98 e 9975,06 euros (31,7%). Acima de dos 9975,06 euros, essa percentagem desce para os 11,3% (Quadro 2).

Quadro 2

Valor do contrato (euros)

31/12/2001

Até 498,80 €	0,6%
498,80 - 2493,99 €	28,1%
2493,99 - 4987,98 €	27,4%
4987,98 - 9975,06 €	31,7%
9975,06 - 14963,94 €	7,7%
14963,94 - 19951,92 €	2,2%
19951,92 - 24939,89 €	1,4%
Mais de 24939,89 €	1,0%
Total	100,0%

Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

c) Saldos em dívida

Os saldos em dívida situam-se maioritariamente entre os 498,80 e os 2493,99 euros (40,6% dos contratos), seguidos dos valores entre 2493,99 e 4987,98 euros (25,9%) e dos valores entre 4987,98 e 9975,06 euros (18,5%). Com menor importância, temos os saldos acima dos 9975,06 euros e até aos 498,80 euros, respectivamente 7,5% e 7,4% dos contratos (Quadro 3).

Quadro 3
Saldo devedor (euros)
(% dos contratos)
31/12/2001

Até 498,80 €	7,4%
498,80 - 2493,99 €	40,6%
2493,99 - 4987,98 €	25,9%
4987,98 - 9975,06 €	18,5%
9975,06 - 14963,94 €	4,7%
14963,94 - 19951,92 €	1,5%
19951,92 - 24939,89 €	0,7%
Mais de 24939,89 €	0,6%
Total	100,0%

Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

d) Finalidades do crédito pessoal

Excluindo as operações de crédito para a compra de acções, no âmbito das privatizações, as *finalidades* do crédito pessoal são, sobretudo, o financiamento das despesas relacionadas com a habitação, seguidas da aquisição de veículos. Com menos importância temos as despesas com a saúde e a aquisição de electrodomésticos (Quadro 4).

Quadro 4
Finalidades do crédito pessoal
(% dos empréstimos)
31/12/2001

Melhoramento, renovação ou	
equipamento do lar	41,1%
Veículos	22,1%
Acções	14,4%*
Saúde	3,6%
Electrodomésticos	2,0%
Outros	18,8%
Total	100%

Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

*Nota: * Em 31 de Dezembro de 1998, as despesas com aquisição de acções representavam 29,9% dos contratos.*

2. Incumprimento

Os dados agregados sobre o incumprimento disponibilizados pelo Banco de Portugal indiciam que o incumprimento no crédito ao consumo não é ainda uma questão problemática: o rácio entre o montante do capital vencido e o total do saldo devedor tem vindo a diminuir, situando-se ligeiramente acima dos 4%.

A distinção das situações de incumprimento segundo a sua duração e natureza é contributo importante para a avaliação da gravidade deste problema.

a) Dimensão do incumprimento

(i) o incumprimento *não tem dimensão significativa*, quer em termos de número de contratos, quer em termos de saldos em dívida (Quadro 5):

- os contratos em situação de incumprimento representam 6,2% do total da carteira de clientes, sendo minoritários os casos em que as prestações em atraso ultrapassam os três meses (3% do total de contratos);

- em termos de saldos, as prestações em atraso representam 1,5% do total dos saldos em dívida;

- as situações de atraso há mais de um ano representam 68,1% do montante total em incumprimento e 22,4% dos contratos nessa situação. No entanto, têm uma dimensão ínfima quando consideramos a totalidade dos saldos em dívida (1,1%) e a totalidade dos contratos (1,4%).

Quadro 5
Taxas de incumprimento
31/12/2001

	%	%	%	%
	do total de contratos	do total de contratos em situação de incumprimento	dos saldos em dívida	do montante do incumprimento
Sem prestações em atraso	93,8%		98,5%	
Com prestações em atraso	6,2%	100%	1,5%	100%
Até 3 meses	3,2%	52,0%	0,1%	8,3%
Há mais de 3 meses	3%	48,0%	1,4%	91,7%
De 3 a 6 meses	1,0%	16,2%	0,1%	8,1%
De 6 meses a 1 ano	0,6%	9,4%	0,2%	15,5%
De 1 a 3 anos	0,6%	10,2%	0,3%	18,1%
Mais de 3 anos (ou c/ ex. jud. Instaurada)	0,8%	12,2%	0,8%	50,0%

Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

(ii) o incumprimento tem-se mantido *estável* desde o ano de 1998, quer em termos da totalidade do saldo devedor, quer em termos do total de contratos (Quadro 6);

Quadro 6
Evolução das taxas de incumprimento
31 de Dezembro de cada ano

	1998	1999	2000	2001
Em % do saldo devedor	0,96	1,3%	1,3%	1,5%
Em % do número de contratos	7,1%	5,8%	5%	6,2%

Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

Nota: A carteira de clientes era de 217 560 contratos em 31 de Dezembro de 1998, 154 697 em igual período de 1999 e 173 064 no final do ano de 2000.

(iii) O crédito vencido considerado *normal* (susceptível de ser recuperado) representa *58,2% dos contratos com prestações em atraso*, seguido de longe das situações de pré-contencioso (23,9%), contencioso (8,8%) e execução (9,2%). Quando consideramos a carteira de clientes no

seu todo, estes casos assumem importância residual, respectivamente 1,5%, 0,5% e 0,6% do total de contratos (Quadro 7).

Quadro 7
Situação do incumprimento
32/12/2001

	% do total de contratos em situação de incumprimento	% do total de contratos
Normal	58,2%	3,6%
Pré-Contencioso	23,9%	1,5%
Contencioso	8,8%	0,5%
Execução	9,2%	0,6%
TOTAL	100,0%	6,2%

Fonte: Instituição x

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

b) Causas do incumprimento

Em relação às possíveis causas do incumprimento (idade, estado civil, saldo devedor e finalidade do crédito), não podemos salientar nenhum factor que seja particularmente relevante. Apenas podemos dizer que é ligeiramente mais expressivo nas seguintes situações:

(i) contratos em que o mutuário pertence à faixa etária 26-30 anos (a taxa de incumprimento nestes contratos é de 8,2%) e 31-40 (31,1% do total de contratos com prestações em atraso há mais de 3 meses, incluindo com execução judicial instaurada, correspondem a mutuários nesta faixa etária, quando o peso destes contratos representa 24,6% da carteira de clientes) (Quadro 8);

(ii) mutuários *separados judicialmente* (taxa de incumprimento igual a 11,5%) e *solteiros* (38,4% do total das situações de prestações em atraso até 3 meses e 36,7% há mais de 3 meses correspondem a contratos de crédito em que o mutuário é solteiro, sendo o peso destes contratos de 30,2%) (Quadro 9);

(iii) nos contratos cuja *dívida actual* vai até aos 498,80 euros (a taxa de incumprimento é 10,4%) (Quadro 10);

(iv) aquisição de *electrodomésticos* (a taxa de incumprimento nos contratos com esta finalidade é 9,7%) (Quadro 11).

De acordo com Quadro 12, não há nenhuma relação entre o incumprimento e o sexo do mutuário.

Quadro 8
Incumprimento segundo a idade do mutuário
(% dos contratos)

31/12/2001

	Sem prestações em atraso	Prestações em dívida até 3 meses	Prestações em dívida há mais de 3 meses (inc. c/ ex. jud. instaurada)	Total
Até 20 anos	95,3%	3,3%	1,4%	100,0%
21-25 anos	92,2%	4,8%	3%	100,0%
26-30 anos	91,8%	4,6%	3,6%	100,0%
31-40 anos	92,6%	3,7%	3,7%	100,0%
41-50 anos	94,7%	2,6%	2,7%	100,0%
51-60 anos	96,0%	1,9%	2,1%	100,0%
Mais de 60 anos	96,6%	1,7%	1,7%	100,0%
Total	93,8%	3,2%	3%	100,0%
Até 20 anos	2,2%	2,2%	1,0%	2,1%
21-25 anos	10,8%	16,4%	11,5%	11,0%
26-30 anos	14,1%	20,5%	17,9%	14,4%
31-40 anos	24,3%	28,1%	31,1%	24,6%
41-50 anos	23,9%	18,9%	22,3%	23,7%
51-60 anos	16,4%	9,5%	11,6%	16,0%
Mais de 60 anos	8,4%	4,3%	4,7%	8,2%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

Quadro 9
Incumprimento segundo o estado civil do mutuário
(% dos contratos)
31/12/2001

	Sem prestações em atraso	Prestações em dívida até 3 meses	Prestações em dívida há mais de 3 meses (inc. c/ ex. jud. Instaurada)	Total
Casado	91,6%	2,7%	5,7%	100,0%
Divorciado	91,7%	3,9%	4,4%	100,0%
Separado Judicialmente	88,5%	3,6%	7,9%	100,0%
Solteiro	92,4%	4,1%	3,5%	100%
Viúvo	95,6%	2,3%	2,1%	100,0%
Desconhecido	95,1%	2,4%	2,5%	100,0%
Total	93,8%	3,2%	3,0%	100,0%
Casado	59,2%	50,2%	48,7%	58,6%
Divorciado	6,1%	7,6%	9,3%	6,2
Separado Judicialmente	0,2%	0,2%	0,5%	0,2
Solteiro	29,7%	38,4%	36,7%	30,2
Viúvo	3,4%	2,5%	2,4%	3,4
Desconhecido	1,4%	1,1%	1,2%	1,4%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

Quadro 10
Incumprimento segundo o saldo devedor
(% dos contratos)
31/12/2001

	Sem prestações em atraso	Prestações em dívida até 3 meses	Prestações em dívida há mais de 3 meses (inc. c/ ex. jud. Instaurada)	Total
Até 498,80 €	89,6	4,3	6,1	100,0%
498,80 – 2493,99 €	93,9	3,2	2,9%	100,0%
2493,99 – 4987,98 €	94,0	3,2	2,8%	100,0%
4987,98 – 9975,06 €	94,8	2,9	2,3%	100%
9975,06 – 14963,94 €	95,5	2,5	2%	100,0%
14963,94 – 19951,92 €	95,5	2,6	1,9%	100,0%
19951,92 – 24939,89 €	93,1	3,4	3,5%	100,0%
Mais de 24939,89 €	92,3	4,2	3,5%	100,0%
Total	93,8	3,2	3,0%	100,0%
Até 498,80 €	7,0%	10,0%	15,1	7,4%
498,80 – 2493,99 €	40,7%	40,3%	40,2%	40,6%
2493,99 – 4987,98 €	25,9%	26,1%	24,8%	25,9%
4987,98 – 9975,06 €	18,7%	17,1%	14,1%	18,5%
9975,06 – 14963,94 €	4,8%	3,7%	3,3%	4,7%
14963,94 – 19951,92 €	1,6%	1,3%	1,0%	1,5%
19951,92 – 24939,89 €	0,7%	0,7%	0,8%	0,7%
Mais de 24939,89 €	0,6%	0,8%	0,7%	0,6%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

Quadro 11
Incumprimento segundo a finalidade do crédito
(% dos contratos)
31/12/2001

	Sem prestações em atraso	Prestações em dívida até 3 meses	Prestações em dívida há mais de 3 meses (inc. c/ ex. jud. instaurada)	Total
Melhoramento, renovação ou equipamento do lar	93,6%	3,3%	3,1%	100,0%
Veículos	94,7%	3,0%	2,3%	100,0%
Acções	97,2%	1,6%	0,8%	100,0%
Saúde	92,7%	3,6%	3,7%	100%
Electrodomésticos	90,3%	4,3%	5,4%	100,0%
Outros	91,5%	4,3%	4,2%	100,0%
Total	93,8%	3,2%	3,0%	100,0%
Melhoramento, renovação ou equipamento do lar	40,0%	40,3%	41,7%	41,1%
Veículos	22,3%	20,5%	17,7%	22,1%
Acções	14,9%	7,4%	5,7%	14,4%
Saúde	3,5%	4,0%	4,4%	3,6%
Electrodomésticos	1,9%	2,7%	3,7%	2,0%
Outros	17,4%	25,1%	26,8%	18,8%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

Quadro 12
Incumprimento segundo o sexo do mutuário
(% dos contratos)
31/12/2001

	Sem prestações em atraso	Prestações em dívida até 3 meses	Prestações em dívida há mais de 3 meses (inc. c/ ex. jud. Instaurada)	Total
Feminino	93,7%	3,3%	3,0%	100,0%
Masculino	93,9%	3,2%	2,9%	100,0%
Total	93,9%	3,2%	2,9%	100,0%
Feminino	32,6%	33,4%	33,7%	32,7%
Masculino	67,1%	66,6%	66,3%	67,1%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

3. Conclusão

Os resultados do estudo do crédito ao consumo na Instituição Bancária X indicam que recorrem mais a este tipo de crédito os indivíduos com *idades* compreendidas entre os 31 anos e os 50 anos. As *finalidades* do crédito são, essencialmente, o financiamento das despesas relacionadas com a habitação, seguidas da aquisição de veículos. Os *montantes financiados* oscilam entre os 498,80 e 2493,99 euros, 2493,99 e 4987,98 euros e 4987,98 e 9975,06 euros. Os *saldo em dívida* situam-se maioritariamente entre os 498,80 e os 2493,99 euros. Uma outra questão aqui abordada foi a do incumprimento no crédito ao consumo. Os *rácios de incumprimento* obtidos e as características das situações de incumprimento sugerem que o incumprimento neste tipo de crédito não é um problema com uma dimensão significativa em Portugal. Em relação às possíveis *determinantes do incumprimento*, nenhuma das variáveis analisadas (idade, estado civil, saldo devedor e finalidade do crédito) se revelou particularmente relevante. Apenas podemos dizer que o incumprimento é ligeiramente mais expressivo nos

casos em que os mutuários pertencem aos escalões etários mais jovens, nas situações de separação judicial e em que o mutuário é solteiro, na aquisição de electrodomésticos, para além dos contratos cuja dívida actual vai até aos 498,80 euros.